

Bruxelas, 3 de maio de 2024
(OR. en)

9348/24

ENER 211

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (1. ^a Parte)/Conselho
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO que nomeia dois suplentes do conselho de administração da Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia – Adoção

1. Pelo Regulamento (UE) 2019/942 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, foi instituída a Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia (a "ACER")¹.
2. O artigo 18.º do referido regulamento prevê a criação de um conselho de administração composto por nove membros e nove suplentes. Cinco membros e cinco suplentes são nomeados pelo Conselho.
3. Por decisão de 24 de janeiro de 2022, o Conselho nomeou Péter KADERJÁK e Ksenia LUDWINIAK membros suplentes do conselho de administração da ACER por um período de quatro anos a contar de 28 de janeiro de 2022². Péter KADERJÁK e Ksenia LUDWINIAK comunicaram, respetivamente, em 31 de janeiro e 8 de fevereiro de 2024, a sua renúncia ao mandato de membros suplentes do conselho de administração da ACER. O Conselho terá agora de nomear dois suplentes para os substituir pelo período remanescente dos seus mandatos, que deveriam terminar em 28 de janeiro de 2026.

¹ JO L 158 de 14.6.2019, p. 22.

² JO C 38 I de 25.1.2022, p. 1.

4. Na sequência do exposto bem como dos resultados da consulta ao Coreper realizada em 26 de abril de 2024, deverão ser nomeados dois suplentes, conforme consta do projeto de decisão do Conselho reproduzido no documento 9297/24.
 5. Convida-se o Coreper a recomendar ao Conselho que, em pontos "A", adote a Decisão do Conselho constante do documento 9297/24.
-